

AS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS PORTUGUESAS: DISCURSO POLÍTICO E IMPRENSA REGIONAL

Isabel Maria Freitas Valente

Mestre em Estudos Europeus pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Bolseira de doutoramento da FCT. Investigadora do Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX da Universidade de Coimbra – CEIS20. Membro do Team Europe.

valente.isa@gmail.com

Resumo

O conceito de Ultraperiferia aplica-se aos Açores e Madeira (Portugal), aos quatro Departamentos Franceses ultramarinos (Guadalupe, Guiana, Martinica, Reunião), e às Ilhas Canárias (Espanha). A Ultraperiferia foi pela primeira vez abordada no Conselho Europeu de Rodes, em 1988. Procuraremos analisar de que forma esta realidade ultraperiférica se traduziu no discurso político e que ecos teve na imprensa portuguesa, muito concretamente na imprensa regional.

Palavras-chave: Ultraperiferia, Madeira, Açores, discurso político, imprensa.

Fronteiras naturais entre o horizonte marítimo e o interior do território europeu, herdadas dos antigos impérios coloniais, as ilhas são territórios estratégicos para a União Europeia (UE). Estes territórios vêm dar mais sentido à etimologia da palavra Europa, que nos conduz, por exemplo, a Homero: «*europé* – o que vê mais longe.» Efectivamente eles oferecem a possibilidade de serem os olhos e os braços da «Mãe»¹ (Europa) que se abrem em forma de ponte entre o velho continente e as outras regiões do globo. Eles constituem, deste modo, pólos económicos importantes. Pode-se dizer que, a nível marítimo, continuam a desempenhar um papel de relevo mundial.

As ilhas da UE cobrem uma superfície total de 109.423 km² (3,4% da UE) onde vivem 14 milhões de habitantes (3,43% da UE).² Quer pela sua geografia, quer pela sua demografia, elas constituem territórios específicos da União Europeia. Muitas constituem-se, como bem se sabe, em atractivo turístico inegável, enquanto as condições particulares, (afastamento do continente Europeu, carácter periférico, insularidade, mercado reduzido, etc.) as mantêm, em muitos aspectos, numa situação de dependência em relação aos territórios continentais.

As economias insulares são frágeis devido à escassez de terras utilizáveis, à forte dependência das infra-estruturas de transportes e

¹ «*europé*» é o epíteto utilizado por Homero para designar o Pai e Senhor dos Deuses.

² Cf. *Las Políticas Estructurales y los Territorios de Europa: Islas y Zonas Costeras*, Folleto 2001, Unión Europea, Política Regional.

comunicações, aos recursos naturais limitados e a falta de mão-de-obra qualificada. A pequena dimensão da sua economia, a sua dependência de um limitado número de sectores-chave, a pressão demográfica e o desemprego fazem com que estas regiões sejam especialmente vulneráveis face às crises económicas internas e externas.

Todos estes problemas, para além das suas dificuldades estruturais, encontram enquadramento jurídico nos artigos 154 e 158 do Tratado da União Europeia, assim como na declaração anexa n.º 30 aprovada no Tratado de Amesterdão.³

Entre as referidas ilhas, algumas beneficiam de um estatuto específico explicitamente reconhecido na alínea 2 do artigo 299 do Tratado de Amesterdão – As Regiões Ultraperiféricas (RUPs): Seis são regiões insulares e uma é continental: os quatro departamentos ultramarinos franceses – a Reunião no Oceano Índico, a Martinica e Guadalupe (8 ilhas) no Mar do Caribe e a Guiana (enclave na floresta Amazónica); as Ilhas Canárias (arquipélago espanhol-7 ilhas); os Açores (arquipélago português-9 ilhas) e a Madeira (arquipélago português-4 ilhas, 2 delas habitadas) no Oceano Atlântico.

A situação destas Regiões Ultraperiféricas dentro da UE é única, complexa e comporta uma série de características específicas que dificultam o seu desenvolvimento e a recuperação do atraso em relação a outras regiões da União. Assim é para as Regiões Ultraperiféricas portuguesas.

Pela assinatura do Tratado da União Europeia, em Maastricht, em 7 de Fevereiro de 1992, reconheceu-se, pela primeira vez, no âmbito político-institucional, o conceito de Ultraperiferia. Nele se declara que os departamentos franceses ultramarinos, os Açores, a Madeira e as Ilhas Canárias sofrem de um atraso estrutural importante, agravado por diversos fenómenos (grande afastamento, insularidade, pequena superfície, relevo e clima difíceis, dependência económica em relação a alguns produtos e formas de energia), «cuja constância e acumulação prejudicam gravemente o seu desenvolvimento económico e social.»

Devido às características anteriormente referidas, as RUPs europeias receberam, um tratamento especial dentro da UE na lógica de uma coesão económica e social das regiões da União. Face ao reconhecimento da existência, e quiçá da possibilidade de agravamento dos desequilíbrios socioeconómicos destas regiões, a UE tem vindo a empreender uma série de medidas compensatórias específicas destinadas a atenuar os desequilíbrios e também a aproveitar a situação geográfica excepcional destas regiões. Medidas estas que se podem agrupar em duas categorias - ⁴ medidas económicas e fiscais especiais de um regime de imposição indirecta, distintas do resto da União e regimes específicos de aprovisionamento, com mecanismos de subsídio de preços para determinados bens de consumo. A

³ *Ibidem.*

⁴ Leia-se Ramón Tamames, *La Unión Europea*, Madrid, Alianza Editorial, 1999, pp. 491-492. Veja-se, Capítulo V, pp. 65-94.

maioria destas medidas incluem-se em programas de opções específicas do afastamento e da insularidade genericamente designados por POSEI. Estes programas foram executados segundo o princípio de parceria entre a União, os Estados-Membros e as regiões interessadas. Não podemos esquecer que as políticas comunitárias que prosseguem o objectivo de inserção plena destas regiões no espaço europeu comportam, antes de mais, uma acção muito significativa dos Fundos Estruturais [4,7 milhares de ecus para o período 1994-99]. «Trata-se da intervenção mais volumosa por habitante da União Europeia.»⁵ Esta acção foi prioritariamente consagrada às infra-estruturas de redução do isolamento, mas também à modernização e ao reforço dos sectores produtivos a fim de contribuir para a criação ou preservação de empregos.

Deste modo, a acção das políticas comunitárias, modelada em função das especificidades das RUPs tem incidido sobretudo nas principais produções tradicionais. São elas a agricultura, as pescas e, no caso concreto da Madeira, também o artesanato. Procedeu-se ainda a numerosas adaptações das políticas comunitárias em matéria de fiscalidade e alfândegas para compensar as desvantagens a nível estrutural e apoiar as actividades produtivas locais. Em matéria de transportes e de energia, as dificuldades específicas das RUPs foram objecto de coordenadas destinadas a reduzir os custos que constituem um obstáculo à sua competitividade.

Estas medidas terão permitido o progresso socioeconómico realizado por estas regiões. Facto esse que é bem visível sobretudo em matéria de PIB *per capita*. No entanto, as desvantagens persistem, o que obriga a prosseguir a acção. «O n.º 2 do novo artigo 299 do Tratado de Amesterdão permite, justamente, conciliar o acervo e reforçar a acção onde dela se necessita. Este artigo proporciona, doravante, uma base jurídica comum para medidas a favor destas regiões. Conduz à instituição de um regime específico que tenha em conta todos os condicionalismos que pesam sobre estes territórios devido à sua ultraperifericidade sem, no entanto, prejudicar a coerência do direito comunitário e do mercado interno.»⁶ A própria Comissão considera que este enquadramento jurídico, dado pelo Tratado de Amesterdão às RUPs, deve consistir na aplicação de uma estratégia que vise o seu desenvolvimento sustentável destas regiões, devendo englobar três vertentes: 1) actividades económicas tradicionais; 2) relançamento da actividade económica; 3) ambiente internacional destas regiões e à cooperação regional.

O citado artigo (art. 299) constitui ainda uma alavanca política importante que permite uma acção mais orientada, mais flexível, mais concreta e eficaz da acção política numa União Europeia que se prepara para as importantes mudanças do último alargamento. Desde a entrada em vigor da Agenda 2000 até à realização das adesões em Maio de 2004, as RUPs gozaram de uma oportunidade, talvez única, para conseguir dar corpo a um novo estatuto e a um novo desenvolvimento. Isto porque depois do

⁵ *As Regiões Ultraperiféricas*, Secretariado-Geral da Comissão, Bruxelas, 2000, p. 1.

⁶ *Ibidem*, pp. 1-3

alargamento existirão outras prioridades e outros destinatários preferenciais da política de coesão económica e social comunitária. O já referido alargamento a dez novos Estados-membros, para além de acrescentar diversidade cultural e linguística, obrigar-nos-á a lidar também com uma enorme diversidade regional, resultado de diferentes dinâmicas económicas e territoriais: regiões ricas de países-candidatos pouco desenvolvidos, regiões pobres dos actuais membros, fronteiras onde regiões pobres de países ricos se encontram com regiões ricas de países pobres⁷, regiões centrais, regiões periféricas e Regiões Ultraperiféricas.

Neste momento de profundas mudanças no seio da União Europeia, resultantes do último alargamento, da revisão dos Tratados e da adopção de novas perspectivas financeiras, é necessário, mais do que nunca, reflectir e reafirmar os grandes princípios que norteiam o projecto de construção europeia.

Entre estes princípios, adquire importância vital o da coesão económica e social que, desde o Acto Único Europeu (assinado no Luxemburgo e em Haia, em 1986, e entrou em vigor em 1 de Julho de 1987), constitui um dos pilares fundamentais em que assenta o projecto europeu, «entendido como o garante da aplicação do objectivo – muito claro – da harmonização territorial da Europa, numa perspectiva económica e social. A Europa só poderá garantir uma adesão tranquila e saudável aos candidatos na medida em que se apresentar económica e socialmente coesa, sem situações adiadas, que causem dúvidas aos novos membros quanto à determinação da aplicação dos seus objectivos.»⁸

Assim, numa Europa alargada, com um nível de desenvolvimento mais diversificado, o princípio da coesão económica e social deverá ser preservado através de uma política comunitária a favor das regiões e Estados menos desenvolvidos.

A esta luz, recordem-se as palavras do então Comissário Europeu Michel Barnier: «la politique de cohésion ne doit pas négliger les régions de l'Union actuelle, où de réels besoins demeurent. La cohésion en Europe n'est pas seulement une question d'équilibre économique – c'est aussi une affaire politique. L' Union européenne signifie aussi, et peut-être surtout, la solidarité et la coopération entre Etats et régions. Il ne s'agit pas seulement de produire des normes, des règlements ou directives.»⁹

É neste sentido que achamos fundamental ter presente, no debate sobre o futuro da Europa, a Ultraperiferia.

Uma última nota visa lembrar que a política comunitária para as RUPs não responde apenas a uma exigência de solidariedade e de

⁷ Cf. Janos Fath; Gábor Hunya, «Cross-Border Economic Co-Operation on Present and Future EU Borders (a summary of findings)», *Enlargement Research Bulletin, Issue, n.º2*, 2001.

⁸ Carlos Eduardo Pacheco Amaral e Pedro Faria e Castro, *As ultraperiferias na Europa do futuro*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 2004.

⁹ Michel Barnier, «L'élargissement de l'Union européenne et la politique de cohésion», in *Europa: Novas Fronteiras*, Lisboa, Principia, 2001, pp. 11–13.

subsidiariedade uma vez que ela também é do interesse da União Europeia no seu conjunto, pois estas regiões formam autênticas pontes entre a União Europeia e a África, o MERCOSUL (Acordo firmado entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República do Uruguai, em 26 de Março de 1991), os EUA. Dito de outro modo, as RUPs representam uma presença europeia no seu ambiente geográfico, dando-lhe uma dimensão planetária e constituindo o seu posto avançado. Elas constituem, ainda, «pontas de lança da Europa» para o desenvolvimento de relações comerciais com os respectivos vizinhos, bem como sítios de implantação privilegiados para determinadas actividades de alta tecnologia (por exemplo, Agência Espacial Europeia situada na Guiana, Instituto Astrofísico nas Canárias). É graças às Regiões Ultraperiféricas que a União Europeia dispõe do primeiro território marítimo mundial, com 25 milhões de km² de zona económica, de importância crucial devido aos numerosos recursos e potencialidades que encerra.¹⁰

O discurso político (1990-2004)

O continuado processo da construção europeia tem sido auxiliado por transferência de algumas competências nacionais para a União Europeia.¹¹ Em

¹⁰ Para um melhor esclarecimento das ideias gerais do processo de construção europeia, contidas de forma implícita, nesta introdução, poder-se-á consultar, entre muitas outras, as seguintes obras: Guiliana Laschi, *L'Unione Europea-Storia, istituzioni, politiche*, Roma, Carocci, 2001, especialmente pp. 92-94; Ariane Landuyt (coord.), *L'Europe: fédération ou nations*, Paris, SEDES, 1999, *passim*; Ariane Landuyt, (coord.), *Idee d'Europa e integrazione europea*, Bologna, Il Mulino, 2004, *passim*; Maria Manuela Tavares Ribeiro, *A Ideia de Europa, uma perspectiva histórica*, Coimbra, Quarteto Editora, 2003, *passim*; Maria Manuela Tavares Ribeiro, «A Europa dos Intelectuais nos alvares do século XX», *Estudos do Século XX*, n.º 2, CEIS20, *Europa-Utopia-Europa-Realidade*, coord. de Maria Manuela Tavares Ribeiro, Coimbra, Quarteto Editora, 2002, pp. 111-133; Maria Manuela Tavares Ribeiro, «Os Intelectuais e a Ideia de Europa», in *Portugal e a Construção europeia*, coord. de Maria Manuela Tavares Ribeiro, António Moreira Barbosa de Melo e Manuel Carlos Lopes Porto, Coimbra, Livraria Almedina, 2002, pp. 31-39.

¹¹ Como bem, se sabe a delimitação das competências da UE rege-se pelo princípio da atribuição. O que significa que a União age nos limites das competências que lhe são atribuídas pelos Estados-membros. Dito de outro modo, o exercício das competências da União rege-se, assim, pelos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade. Embora este princípio tenha estado subjacente aos textos originários da Comunidade europeia só com o legislador de Maastricht (1992) foi consagrado no Tratado da União Europeia. Sobre este assunto pode ler-se, entre muitos outros, Pascal Fontaine, *A Europa em 12 lições*, Bélgica, Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2003; Rute Gil Saraiva, *Sobre o Princípio da Subsidiariedade (gênese, evolução, interpretação e aplicação)*, Lisboa, Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, 2001, *passim*; Fausto de Quadros, *O Princípio da Subsidiariedade no Direito Comunitário após o Tratado da União Europeia*, Coimbra, Livraria Almedina, 1995, *passim*; Fausto de Quadros, «O Princípio da Subsidiariedade no Tratado da União Europeia: Contributos para a Revisão do Tratado», in *Em Torno da Revisão do Tratado da União Europeia*, Coimbra, Livraria Almedina, 1997; Jorge Miranda, «O Tratado

consequência, os Parlamentos nacionais têm-se reformulado de forma a observarem e apreciarem a participação dos seus Estados-membros no referido processo e a melhor fiscalizarem os seus governos. O caso português não constitui excepção.

A experiência parlamentar portuguesa dos últimos anos tem evidenciado uma melhoria progressiva do diálogo entre os sucessivos governos e a Assembleia da República e um crescente interesse do Parlamento pelas questões europeias. Com efeito, a Assembleia da República tem procedido a um acompanhamento, cada vez mais, regular da participação de Portugal e das suas Regiões Autónomas no processo de construção da União Europeia, designadamente, através não só da realização de debates em sessão plenária, mas também de discussão, em sessão plenária, de relatórios, de pareceres e de projectos de resolução formulados pela União Europeia. Qualquer assunto de interesse para Portugal no quadro da construção europeia, da política regional da União, das instituições europeias ou de cooperação entre os Estados-membros, entre muitos outros assuntos, tem sido alvo da atenção dos parlamentares.

Para o que nos interessa agora analisar pode questionar-se:

Que lugar para a Ultraperiferia no discurso parlamentar português?¹²

Que parte lhe cabe neste debate da interrogação da história e da construção europeia?

De que forma se articula a identidade regional-ultraperiférica, a identidade nacional e a identidade europeia e como se entrecruzam nestes três níveis as competências e poderes?

Dir-se-á que no discurso parlamentar português, entre 1990 e 2004¹³, se procurou inscrever a Ultraperiferia no debate nacional¹⁴ e, mais do que isso, indicaram-se os caminhos para consolidar o conceito. Nesta linha, também os deputados oriundos das RUPs portuguesas não só propalaram com insistência esse ideal e a necessidade de discriminação positiva para as suas regiões como apelaram à união e à solidariedade dos deputados. Lembre-se, entre outros, o exemplo do social democrata Manuel da Silva Azevedo afirmou que: «esperamos a solidariedade que no Programa do Governo recentemente aprovado nesta Casa, bastas vezes é referida, inclusive quanto às Regiões Autónomas. A Ultraperiferia da União Europeia que os Açores é exige desta

de Maastricht e a Constituição Portuguesa» in *A União Europeia na Encruzilhada*, Coimbra, Livraria Almedina, 1996, *passim*.

¹² Analisaremos tão-só o debate parlamentar nacional. As Assembleias Legislativas Regionais (dos Açores e da Madeira) sobre a questão ultraperiférica, tiveram apenas pequenos debates, normalmente no período antes da ordem do dia, motivados por declarações políticas dos deputados.

¹³ Consultámos e analisamos o *Diário da Assembleia da República* de 12 de Julho de 1990 a 14 de Abril de 2004.

¹⁴ No período em análise verificámos que a expressão *Ultraperiferia* foi encontrada em vinte e nove páginas de vinte números do Diário da Assembleia da República e que a expressão *Ultraperiféricas* aparece mencionada cento e vinte e três vezes em sessenta e sete números daquela publicação oficial.

uma atenção especial às regiões insulares – como agora em Maastricht ficou consagrado. O empenho posto pelo Governo português, em especial pelo Sr. Primeiro-ministro, bem como as recomendações da Conferência do Parlamento Europeu/Regiões da Europa, apraz aqui realçar».¹⁵

Com efeito, foi o Primeiro-ministro português, Aníbal Cavaco Silva, que na Cimeira de Rodes, em Dezembro de 1988, definiu muito claramente o conceito de Ultraperiferia e o binómio Ultraperiferia/Comunidade acentuou o reconhecimento da especificidade dos problemas sócio-económicos das ilhas mais distantes da Comunidade. Neste sentido, recordemos as palavras de um outro deputado social democrata, «sem esta iniciativa a solidariedade nunca teria tido a expressão que tem; sem esta iniciativa não teria sido possível a aprovação de vários e importantes programas comunitários; sem esta iniciativa – sem dúvida precursora, ousada e inovadora –, dificilmente teria sido possível consagrar em Maastricht uma declaração dos Doze relativa às Regiões Ultraperiféricas da Comunidade. Esta declaração (...) traduz o reconhecimento, ao nível do tratado, da realidade específica das regiões da Ultraperiferia, abrindo caminho para o aprofundamento das acções já iniciadas, bem como para a adopção de outras que se venham a demonstrar adequadas à atenuação do atraso estrutural e das vulnerabilidades inerentes à situação insular.»¹⁶ É nesta perspectiva que os deputados socialistas reivindicam um maior dinamismo no inter-relacionamento entre os órgãos regionais e os órgãos de soberania com vista ao fortalecimento do espírito de cooperação institucional necessário à afirmação do conceito de Ultraperiferia no processo da União Europeia. Do discurso do socialista Luís Amado recolhemos este excerto que, parece-nos, ilustra bem esse espírito: «uma política do Estado nesta perspectiva devia articular iniciativas num conjunto de domínios que nos parecem essenciais para o desenvolvimento das regiões insulares se processe num quadro de maior harmonia com o desenvolvimento do próprio País, designadamente, nos domínios das relações financeiras, dos transportes e comunicações, da informação e da cultura e de outras políticas nacionais e europeias de impacto naquelas regiões.»¹⁷

Sublinhe-se ainda que esta questão da inserção do conceito de Ultraperiferia no Tratado da União sempre foi consensual entre o Partido Social Democrata (PSD) e o Partido Socialista português (PS). E é nesta perspectiva que o socialista Medeiros Ferreira, em 10 de Novembro de 1995, relembra o compromisso assumido no Programa de Governo do seu partido sobre a consagração no «próximo Tratado¹⁸ da União Europeia, do conceito de Ultraperiferia para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.»¹⁹ Esta consagração era a garantia de uma aspiração de grande melhoria das

¹⁵ Passaremos a utilizar a sigla D.A.R. para designar *Diário da Assembleia da República*. Cf. D.A.R., VI Legislatura, n.º 013, de 12.12.1991, p.0284.

¹⁶ D.A.R., VI Legislatura, n.º 066, de 21.05.1992, p. 2125.

¹⁷ Cf. D.A.R., VI Legislatura, n.º047, de 10.03.1994, pp. 1579-1580.

¹⁸ Como bem se sabe, trata-se do Tratado de Amesterdão.

¹⁹ D.A.R., VII Legislatura, n.º004, de 9.11.1995, pp.0094 e 0111.

condições socio-económicas dos povos insulares e, principalmente, uma premissa para se atingir e consumir um desenvolvimento sustentável das RUPs portuguesas.

O caso do Partido Comunista português (PCP) é distinto. Pela voz do seu deputado Luís de Sá, os comunistas portugueses defendem a «substituição [da categoria muito utilizada na Comunidade Europeia – Ultraperiferia] por outra, ou seja, a categoria das regiões atlânticas, atendendo a que há uma identidade de problemas e até uma proximidade entre os Açores e a Madeira e outras regiões do Atlântico da Comunidade Europeia, porque não são exactamente a mesma coisa que os departamentos do ultramar franceses, por exemplo.»²⁰ Intensa polémica esta que suscitou severas críticas, nomeadamente da ala centro-direita portuguesa. Assim, por exemplo, o social democrata Rolando Gonçalves reafirma a importância do conceito de Ultraperiferia na «elaboração dos grandes planos de ordenamento do território e para a política comunitária futura.» Acrescentava também que tiveram junto dos «departamentos franceses, um apoio fundamental para uma política de reforço às especificidades dos Açores, da Madeira e das Canárias.» e refere ainda que dentro do grande conceito de Ultraperiferia, «tem existido várias iniciativas que autonomizam também as ultraperiferias atlânticas ou, se quiser, as regiões insulares de fronteira atlântica, porque, essencialmente, ficou de fora a Ilha Reunião, no longe Índico.»²¹

Não raras vezes o discurso pela necessidade imperiosa de consagração no Tratado de Amesterdão do conceito de Ultraperiferia se entrecruzou com o debate e com a defesa da «bandeira» da autonomia, e do reforço de poderes das assembleias legislativas regionais. Não admira que tal acontecesse. Coexistente com a CIG 96 começava-se a preparar, no plenário parlamentar português, os trabalhos de Revisão Constitucional (1997) e do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.²²

Tal como acontecera noutras ocasiões, foi possível concretizar um acordo entre o PS e o PSD²³ quanto à parte da Constituição respeitante às autoridades regionais, e em particular, ao reforço de poderes das Assembleias Legislativas Regionais. Estes dois partidos concordaram com o aditamento de uma alínea g), ao artigo 9º da Constituição portuguesa que inclui entre as tarefas fundamentais do Estado português «promover o desenvolvimento harmonioso de todo o território nacional, tendo em conta, designadamente, o

²⁰ D.A.R., VII Legislatura, n.º004, de 17.11.1995, pp. 179-181.

²¹ D.A.R., VII Legislatura, n.º004, de 17.11.1995, pp. 179-181.

²² Como bem se sabe, mas não é demais lembrar, a alínea 2 do artigo 6 da Constituição portuguesa define que «os arquipélagos dos Açores e da Madeira constituem Regiões Autónomas dotadas de estatutos político-administrativos e de órgãos de governo próprio». Sobre este tema leia-se nota 27, p. 18.

²³ Este acordo entre o PS e PSD é feito com base na «união e solidariedade» dos deputados para com as RUPs. E nesse sentido Guilherme Silva, deputado social democrata, apela aos Grupos Parlamentares do PCP e de Os Verdes, a alterarem o seu voto e a juntarem-se aos demais partidos no sentido de votarem favoravelmente esta solução.

carácter Ultraperiférico dos arquipélagos dos Açores e da Madeira». Neste sentido, Guilherme Silva (PSD) afirma que «mal ficaria à nossa Constituição se não aproveitasse esta oportunidade de alteração e revisão – depois de há pouco o Tratado da União Europeia, na sua revisão feita em Amesterdão, ter consagrado expressamente o tratamento preferencial das RUPs e integrado nelas os Açores e a Madeira, designadamente no n.º 2 do seu artigo 299 – (...). É importante que a Constituição, desde logo nas tarefas fundamentais do Estado, faça esta referência nova e expressa(...). O Estado deve ter em conta esta noção de Ultraperiferia e esta preocupação, ao levar a cabo o desenvolvimento harmonioso e uma correcção das assimetrias que esta distância, estas características particulares e o atraso em que ainda hoje se encontram estas regiões impõem e ditam.»²⁴ Também o deputado Teixeira Dias (PS) manifestou o seu agrado pelo reconhecimento da Ultraperiferia das regiões insulares no Tratado de Amesterdão e pela última revisão constitucional (1997), bem como pela aprovação da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, sendo a adaptação do Estatuto o objectivo «prioritário daquilo a que alguns autores vêm denominando de ‘nova autonomia’».²⁵

Sublinhe-se ainda que o partido do Centro da Democracia Social – Partido Popular (CDS-PP) defendeu a autonomia político-constitucional dos Açores e da Madeira como processo específico e adequado ao desenvolvimento sócio-económico das suas populações. Segundo o deputado Francisco Peixoto (CDS-PP), o «regime autónómico deve ser aprofundado e renovado, tendo em vista a plena participação dos seus habitantes no processo regional, na afirmação e na defesa das especificidades e capacidades próprias, na contribuição construtiva para as políticas nacionais e até na integração efectiva na União Europeia, sem qualquer quebra da sua capacidade política e económica. (...) a autonomia deverá sempre constituir a maneira mais racional e mais eficiente de solucionar os problemas das populações insulares e de promover, de forma equilibrada, o seu desenvolvimento em termos compatíveis com o progresso no restante espaço nacional e mesmo europeu».²⁶ E é nesta perspectiva que a referida revisão constitucional de 1997, a consagração da Ultraperiferia no Tratado da União Europeia, assim como a nova Lei das Finanças das Regiões Autónomas, abriram, num primeiro tempo, à Região Autónoma dos Açores e, num segundo tempo, à Região Autónoma da Madeira, o quadro político-legislativo para se proceder à revisão do seu Estatuto Político-Administrativo. Os deputados à Assembleia da República do partido do Centro da Democracia Social – Partido Popular reafirmaram o seu «apoio e acordo aos grandes princípios aprovados pela Assembleia Legislativa Regional da Madeira, esclarecedoramente definidos pelo voto unânime de todos os grupos parlamentares com assento naquela Assembleia»²⁷

²⁴ D.A.R., VII Legislatura, n.º094, de 15.07.1997, p. 3376.

²⁵ D.A.R., VII Legislatura, n.º053, de 26.03.1998, pp. 1815-1816.

²⁶ D.A.R., VII Legislatura, n.º087, de 20.05.1999, pp. 3148-3149.

²⁷ *Ibidem*.

Refira-se ainda, entre tantas outras situações, que o Partido Comunista português requereu o debate sobre a *Agenda 2000*. A polémica sobre a *Agenda 2000*²⁸ revelou-se, todavia, como agente dinamizador de uma nova abertura do Parlamento português para as questões da Ultraperiferia. Em matéria de apoios comunitários, o referido documento não faz menção a qualquer majoração na proposta da Comissão para as RUPs, (onde se incluem os Açores e a Madeira), que são apenas mantidas como *objectivo 1*, onde sempre se situaram, por virtude do seu PIB *per capita*. Neste contexto, relembre-se que o Tratado de Amesterdão introduziu um novo artigo – o artigo 299º, n.º 2 que prevê a possibilidade de o Conselho adoptar medidas particulares a favor das RUPs. Assim, por exemplo, os representantes dos governos regionais da Madeira e dos Açores manifestaram as suas preocupações e enunciaram um conjunto de propostas e de reivindicações²⁹ que apresentaram à Comissão de Assuntos Europeus. Estes seus propósitos foram secundados pelo apoio dos deputados da bancada social democrata do Parlamento. De acordo com este grupo Parlamentar «seria paradoxal e incompreensível que, por via do artigo 299º do Tratado de Amesterdão, se tenha passado a reconhecer, em sede de direito comunitário institucional, que não meras disposições de direito derivado, as especificidades das RUPs e, agora, da *Agenda 2000*, adviesse uma diminuição sensível dos apoios comunitários às RUPs.»³⁰ Também na sua intervenção no mesmo debate parlamentar o deputado Luís Marques Guedes (PSD) relembra a declaração comum dos Estados-membros da CEE, anexa ao Tratado de Adesão de Portugal em que todos os Estados-membros se vincularam ao apoio e à adopção de medidas de discriminação positiva às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. De acordo com o grupo Parlamentar do PSD o governo tinha, pois argumentos para, a par com a defesa global dos interesses de Portugal se bater, fundadamente, por programas específicos e adequados às RUPs. O deputado Medeiros Ferreira do Partido Socialista, chama a atenção, neste debate, para o facto de existirem algumas diferenças entre as reivindicações de cada uma das RUPs portuguesas. Assim, «enquanto o Secretário Regional da Economia e Cooperação Externa do Governo Regional da Madeira propôs a continuação da iniciativa comunitária REGIS, o

²⁸ De acordo com o deputado socialista José Saraiva o debate em plenário sobre a Agenda 2000-documento da Comissão Europeia, é extremamente oportuno «e poderá constituir também o reforço da tomada de consciência pela Assembleia da República do que verdadeiramente está em jogo na mais difícil de todas as negociações políticas desde que Portugal é membro de pleno direito da União Europeia.» Cf. D.A.R., VII Legislatura, n.º047, de 12.02.1999, p. 1718.

²⁹ Entre as várias iniciativas e reivindicações das RUPs apresentadas à Comissão de Assuntos Europeus, destacámos a adopção de um novo Programa Comunitário sucedâneo do Programa REGIS, que tantos benefícios trouxe a ambas as RUPs portuguesas.

³⁰ D.A.R., VII Legislatura, n.º047, de 12.02.1999, p. 1746.

representante do Governo Regional dos Açores propôs um melhor aproveitamento da iniciativa comunitária INTERREG.»³¹

À luz do exposto, pode afirmar-se que as uniões entre os partidos de centro-direita e centro-esquerda tinham, pois, um fim claramente determinado – defender a Ultraperiferia portuguesa, no seu todo sem esquecer as especificidades e objectivos concretos de cada uma das regiões, no Parlamento nacional e no seio da União Europeia.

No período em análise, a questão ultraperiférica foi sempre convocada ao debate parlamentar como forma de reivindicação de discriminação positiva a favor das RUPs, nos debates sobre o programa de governo, a aprovação do orçamento geral do Estado, aquando das revisões constitucionais e de toda e qualquer legislação concernente às Regiões Autónomas portuguesas, bem como, em termos de política de coesão económica e social e dos Quadros Comunitários de Apoio. De referir ainda que, fruto destes debates, não raras vezes, articularam-se elementos de estratégia de desenvolvimento para as RUPs, a defender em Bruxelas.

Em síntese, a própria evolução do conceito de Ultraperiferia em termos comunitários foi extremamente estimulante no debate parlamentar português,³² não apenas a nível das questões económicas, financeiras, jurídicas e políticas, mas também em termos de defesa de uma política comunitária para as RUPs de natureza vivencial e humana³³ que corresponda às comunidades portuguesas residentes nos cinco continentes. Segundo Carlos Pinto (PSD), «a política externa da União Europeia deve assumir um conjunto de

³¹ *Ibidem*.

³² Para a elaboração do presente capítulo foram analisados os seguintes números do *Diário da Assembleia da República*: D.A.R., VIII Legislatura, n.º 022, de 05.01.2000; D.A.R., VIII Legislatura, n.º 051, de 06.04.2000; D.A.R., VIII Legislatura, n.º 054, de 13.04.2000; D.A.R., VIII Legislatura, n.º 076, de 08.06.2000; D.A.R., VIII Legislatura, n.º 084, de 29.06.2000; D.A.R., VIII Legislatura, n.º 087, de 06.07.2000; D.A.R., VIII Legislatura, n.º 088, de 13.07.2000; D.A.R., VIII Legislatura, n.º 006, de 29.09.2000; D.A.R., VIII Legislatura, n.º 012, de 18.10.2000; D.A.R., VIII Legislatura, n.º 029, de 13.12.2000; D.A.R., VIII Legislatura, n.º 033, de 21.12.2000; D.A.R., VIII Legislatura, n.º 071, de 18.04.2001; D.A.R., VIII Legislatura, n.º 093, de 07.06.2001; D.A.R., VIII Legislatura, n.º 100, de 22.06.2001; D.A.R., VIII Legislatura, n.º 102, de 27.06.2001; D.A.R., IX Legislatura, n.º 019, de 12.06.2002; D.A.R., IX Legislatura, n.º 024, de 26.06.2002; D.A.R., IX Legislatura, n.º 030, de 09.07.2002; D.A.R., IX Legislatura, n.º 031, de 10.07.2002; D.A.R., IX Legislatura, n.º 034, de 19.07.2002; D.A.R., IX Legislatura, n.º 036, de 04.09.2002; D.A.R., IX Legislatura, n.º 047, de 10.10.2002; D.A.R., IX Legislatura, n.º 099, de 14.03.2003; D.A.R., IX Legislatura, n.º 124, de 22.05.2003; D.A.R., IX Legislatura, n.º 133, de 11.06.2003; D.A.R., IX Legislatura, n.º 134, de 12.06.2003; D.A.R., IX Legislatura, n.º 139, de 01.07.2003; D.A.R., IX Legislatura, n.º 141, de 03.07.2003; D.A.R., IX Legislatura, n.º 005, de 25.09.2003; D.A.R., IX Legislatura, n.º 008, de 03.10.2003; D.A.R., IX Legislatura, n.º 012, de 15.10.2003; D.A.R., IX Legislatura, n.º 015, de 22.10.2003; D.A.R., IX Legislatura, n.º 020, de 05.11.2003; D.A.R., IX Legislatura, n.º 028, de 04.12.2003; D.A.R., IX Legislatura, n.º 048, de 05.02.2004; D.A.R., IX Legislatura, n.º 065, de 18.03.2004; D.A.R., IX Legislatura, n.º 074, de 14.04.2004.

³³ Na verdade, a União Europeia procura, no quadro da Conferência Intergovernamental, um enquadramento institucional que congregue uma acção política concertada de todos os povos que a compõem, visando o progresso e desenvolvimento dos europeus, onde quer que se encontrem.

preocupações, cujo significado não se afigura despiciente no Quadro multilateral»³⁴.

A Imprensa insular (1988-2004)

Ao analisarmos a importância da imprensa das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira verificámos que há uma correlação intrínseca entre o periodismo, a opinião pública e a política. O periódico, nestas regiões, tem sido desde o século XIX uma arma de pressão e de combate político e de opinião que atinge todos os níveis do social, político, económico e de defesa dos interesses locais.

Pode dizer-se que é notória a influência dos jornais no mundo insular português. Basta, para tanto, ler os objectivos das suas directrizes editoriais, quando foram dados a público. Assim, o *Açoriano Oriental*,³⁵ jornal de combate e debate, esteio e veículo dos «princípios constitucionais mais avançados e, ao mesmo tempo, o porta-voz das principais reivindicações da terra e do seu povo.»³⁶ Na mesma linha se inscreve o matutino madeirense, *Diário de Notícias*³⁷ com grande pendor noticioso, mas «com análises que a situação

³⁴ Veja-se o discurso no D.A.R., VII Legislatura, n.º055, de 03.04.1996.

³⁵ O «Açoriano Oriental», um dos jornais de maior difusão na Região Autónoma dos Açores foi fundado em 18 de Abril de 1835 por Manuel António de Vasconcelos, nascido no Pilar da Bretenha, uma personalidade em que o político e o jornalista apareciam associados e confundidos numa mesma vocação de serviço público e comunitário. Era um liberal e um vigoroso defensor dos seus princípios e a fundação do novo jornal inscrevia-se, sem margem para equívocos, nas lutas políticas que se travavam a nível nacional. Trata-se do mais antigo jornal português e um dos dez mais antigos de todo o mundo em publicação contínua e regular com o mesmo nome. O «Açoriano Oriental» ao longo dos seus cento e sessenta e oito anos de vida passou por vicissitudes, teve diversas orientações mas a todas sobreviveu. Merece ser recordado Manuel Ferreira de Almeida que ao longo de trinta anos e com grandes sacrifícios pessoais manteve o jornal sempre em publicação até que em meados da década de sessenta foi adquirido pela «Impraçor» e em 1 de Janeiro de 1979 passou a jornal diário. Em Novembro de 1996, o «Açoriano Oriental» é integrado na empresa Açormedia constituída a partir dos accionistas da Impraçor aos quais se juntou o Grupo Lusomundo, que detém a maioria do capital. Assim se mantém, numa linha editorial, que, afirma ser de liberdade, rigor e isenção política e económica, tendo como trave-mestra da sua orientação «a livre administração dos Açores pelos açorianos» na defesa de uma ampla autonomia política e administrativa. Foi-lhe concedido em 1989 o título de Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique. Cf. *História do «Açoriano Oriental», um breve resumo*, documento disponível on-line no web-site: <http://www.acorianooriental.sapo.pt/ojornal.asp>

³⁶ *Ibidem*.

³⁷ Fundado a 12 de Outubro de 1876 pelo cónego Alfredo César de Oliveira, homem de notável cultura, enérgico parlamentar, polemista ardoso. Considerando a sua formação intelectual de jornalista de combate, o cónego Alfredo César de Oliveira imprimiu desde a primeira hora ao seu diário uma feição predominantemente noticiosa, abarcando o maior número de factos regionais, de modo a cativar e interessar todas as camadas sociais, não deixando de agitar e defender os reais problemas madeirenses. Publicaram-se no mesmo ano (1876) com carácter periódico cinco jornais: *A Verdade*, *A Aurora Liberal*, *A Aurora Literária*, *Estrela Académica* e o *Liberal*. «A surpresa residia no facto da nova tribuna se apresentar como publicação diária, arrojado que pareceu a muitos uma irrealizável iniciativa. Foi a monarquia. Foi a República. Foi a

impunha ou críticas directas dirigidas a quem humilhava o povo ou se sentia dono de toda a verdade.»³⁸ No primeiro número destacamos do editorial uma frase que traduz o carácter e objectivos da gazeta: «...pugnaremos, quanto em nós couber pelos interesses desta povoação.»³⁹

Ao percorremos a imprensa açoriana e madeirense da segunda metade do século XIX, verificamos o emergir de um clima de forte contestação à política seguida pelo poder central e por alguma aristocracia e alta burguesia local relativamente aos anseios da população por condições de vida mais dignas. Este discurso vai-se aperfeiçoando no sentido da autonomia das populações insulares. Para, que, nas segundas e terceiras décadas do século XX, o movimento regionalista, autonomista, quer dos Açores, quer da Madeira, alargue o âmbito do debate sobre as realidades políticas, económicas, sociais e mesmo culturais. Iniciava-se um projecto de afirmação daquilo a que poderíamos chamar «*alma de ilhéu*», que envolveu intelectuais, políticos, jornalistas, elementos do clero, entre outros, que almejavam a afirmação dessa *alma/consciência* no espaço ilhéu, no espaço nacional, no espaço atlântico. Assim, nas últimas décadas do século passado, as reivindicações de uma identidade própria, de uma cultura diferenciada, de uma realidade geográfica determinada pelo isolamento e pelo afastamento em relação a Portugal continental e ao resto do território europeu, situação que, por sua vez, dá origem ao carácter excepcional de todos os aspectos da vida socio-económica destas regiões, encontram um novo enquadramento no espaço europeu e, muito em concreto, na União Europeia.

À luz do exposto pode afirmar-se que as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira a partir da década de oitenta do século XX tinham, pois, um objectivo claramente determinado – afirmar-se também no plano europeu, através do instrumento jurídico – Ultraperiferia.

Para o que nos importa examinar, ainda que de forma muito sucinta, o papel e o contributo da imprensa regional para a integração e afirmação das

ditadura. Foram as alterações políticas de ontem e de hoje. Foram as guerras. Umas vezes lutou em terrenos que lhe fugiam, outras foi quase coagido a desmobilizar. Todavia, ele foi sempre vida, o DN madeirense é por si só mais de um século na vivência de um povo. Um documento autêntico de muitas das suas alegrias e de muitas das suas amarguras. Dos seus triunfos e derrotas. Das suas lutas e aspirações no fluir histórico. Órgão da comunicação social regionalista, decano entre os seus pares e concorrentes, o DIÁRIO (acentua-se a palavra DIÁRIO resultante da grande familiaridade que o nome desperta entre os madeirenses) liga-se ao Grupo Lusomundo e reforça a sua posição regional, obtendo tiragens bastante expressivas. Líder e afirmativo, o DIÁRIO moderno rege-se ainda, e sempre, pelas mesmas razões que há cento e vinte cinco anos motivaram a sua fundação: «...os interesses desta povoação». (*Historia, as lutas e aspirações da Madeira num fluir*, disponível on-line: [web-site:http://www.dnoticias.pt/default.asp?lk=35&dt=140804](http://www.dnoticias.pt/default.asp?lk=35&dt=140804))

³⁸ Cf. *Historia, as lutas e aspirações da Madeira num fluir*, disponível on-line:

[web-site:http://www.dnoticias.pt/default.asp?lk=35&dt=140804](http://www.dnoticias.pt/default.asp?lk=35&dt=140804)

³⁹ *Ibidem*.

RUPs portuguesas no continuado processo de construção europeu⁴⁰ e para a sensibilização e consciencialização das populações locais desta nova realidade.⁴¹

Neste contexto, verificámos o florescimento dum jornalismo cuja importância é relevante na formação da opinião insular. A imprensa tem assumido um papel fundamental como elemento de transmissão da cultura, de comunicação, como um meio imprescindível de socialização e formação da referida opinião, através de artigos de analistas políticos, economistas, historiadores e de simples cidadãos anónimos.

Compulsando alguns dos mais representativos periódicos⁴² das ilhas de mais constante periodicidade, de maior tiragem, inferimos que são escritos numa linguagem e estilo muito simples, de fácil compreensão e, como tal, acessíveis à maioria. Em relação à temática em análise – Ultraperiferia – publicam definições sucintas e esclarecedoras, perfeitamente inteligíveis por todos os níveis sociais. Apresentam, em ambas as regiões, um denominador comum – uma finalidade informativa, didáctica⁴³ e fomentadora da participação do cidadão anónimo através da coluna «opinião do leitor».

⁴⁰ Para a análise em questão escolhemos, por entendermos serem mais esclarecedores pelas notícias e debates, mercê dos acontecimentos, os anos de 1988 (Conselho Europeu de Rodes), 1991 (adopção pelo Conselho dos Programas POSEIMA), 1992 (Tratado de Maastricht), 1995 (Conselho Europeu de Madrid e de Estrasburgo), 1996 (os Presidentes das RUPs passam a reunir-se com regularidade), 1997 (Tratado de Amesterdão), 2001-2003 (CIG03/04, Projecto do Tratado Constitucional). Para uma melhor compreensão da fundamentação destes períodos releia-se cap.II do presente trabalho.

⁴¹ Citemos o exemplo do «Diário de Notícias» da Madeira que publica no ano de 1991 um caderno especial, no âmbito da Expo Madeira 91, intitulado *O Desafio da Europa*, onde se divulgam temas na área do Mercado único, dos Fundos Estruturais, da política económica e de coesão social, na área da reforma legislativa e institucional, aborda ainda temas relacionados com a Ultraperiferia e Europa dos cidadãos. Seis anos depois, o mesmo matutino funchalense publica um outro destacável com o sugestivo título *Madeira pró Europa*. Tratava-se de uma mega-sondagem (Setembro de 1997) de opinião pública feita a nível dos Quinze sobre a postura dos europeus face à União Europeia por iniciativa da Comissão Europeia. Esta sondagem revelou que os madeirenses são, no contexto nacional, os que mais e melhor reconhecem as vantagens da adesão de Portugal aos Quinze. Os ilhéus portugueses são, igualmente, os que, no contexto europeu, reconhecem com maior veemência as mais-valias das suas regiões e da adesão de Portugal à União Europeia. E se, por um lado, a grande madeirenses e dos açorianos são assumidamente europeístas, por outro, são categóricos ao afirmar que, no futuro, continuarão fiéis ao «berço, reiterando a sua identidade de ilhéus em detrimento da europeia». O relatório final da «Eurobaromètre Magnum» refere que este facto em muito se deve às campanhas de divulgação e à acção informativa, didáctica e pedagógica da imprensa regional. Cf. *Diário de Notícias* de 18 de Novembro de 1997, Destacável, pp. I-III.

⁴² Para a Região Autónoma dos Açores compulsámos o já referido *Açoriano Oriental*, Ponta Delgada; o *Diário Insular*, Terceira; *Correio dos Açores*, Ponta Delgada. Em relação à Região Autónoma da Madeira compulsámos e analisámos o *Jornal da Madeira*, Funchal e o *Diário de Notícias*, Funchal.

⁴³ Escolhemos, entre muitos outros, o exemplo do «Correio dos Açores», que nas suas edições de 05.05.1992 e de 20.05.1992 publica um quadro cronológico sobre a evolução da Comunidade europeia a que chamou *Breves da CEE* e em 29.03.1995 publica sob o título *Notícias da UE*, uma súmula das disparidades regionais, com um enfoque didáctico na questão

Sublinhe-se, ainda, que a imprensa regional sempre noticiou, com grande entusiasmo, todos os progressos e conquistas obtidos pelas RUPs, em geral, e pelas regiões insulares portuguesas, em particular, no seio da EU, no âmbito de uma das suas dimensões essenciais – a do equilíbrio regional⁴⁴ e da coesão económica e social. Assim, o *Jornal da Madeira*⁴⁵, de inspiração cristã, divulga, com destaque, as notícias relacionadas com a obtenção de fundos. A título exemplificativo, citaremos algumas manchetes: «Cavaco Silva satisfeito com promessa de reforço dos Fundos Estruturais»⁴⁶; «UE aprova 32 milhões para a 2.ª fase do aeroporto»⁴⁷. Muitos outros exemplos podemos encontrar na imprensa açoriana. O *Correio dos Açores*,⁴⁸ na primeira página de 16 de Maio

das RUPs. Pode também referir-se o caso do *Açoriano Oriental* que no ano de 1996 publica com regularidade uma página assinada por Laércio Antão sobre *A Europa e a sua História*.

⁴⁴ Como bem se sabe, trata-se de uma dimensão não considerada na redacção inicial do Tratado de Roma, quando eram menores os desequilíbrios entre os países membros e a UE não era sensível aos graves inconvenientes dos desequilíbrios, além disso, talvez, admitindo que não tendessem a acentuar-se.

⁴⁵ Na génese do *Jornal da Madeira* está o *Jornal* com o subtítulo *Diário da Tarde* que veio a lume em 27 de Março de 1906, em 22 de Novembro de 1923, passa a ser publicado com o título *Jornal da Madeira* (Ano-I n.º 1). Em 1 de Janeiro de 1927 foi novamente publicado o n.º 1 de *O jornal*, agora com o subtítulo *Diário da Tarde*. Em 6 de Maio de 1931 continua a publicar-se *O Jornal*, agora com o subtítulo *Diário Regionalista*. Entre 24 de Abril de 1932 e 30 de Abril de 1932 publica-se apenas com o título *O Jornal*. Em 1 de Maio de 1932 é adquirido pela Diocese de Funchal e continua-se a publicar com o título *O Jornal* e com o subtítulo *Diário da Manhã*, inicia-se a Série II Ano I n.º1. Em 30 de Abril de 1952 passa a publicar-se *O Jornal* sem qualquer subtítulo. A 1 de Maio de 1952 readquire o título *Jornal da Madeira* mantendo-se a mesma numeração do *Jornal*, passando a Ano XX Série II n.º 6040. O *Jornal da Madeira*, actualmente, é membro da União Católica Internacional da Imprensa (UCIP), de acordo com o seu estatuto é um órgão de comunicação social de inspiração cristã, na tradição do *Jornal*, lembremos os objectivos das suas linhas editoriais «um diário que tomasse a defesa enérgica da alma madeirense no que ela possui de mais íntimo e de mais caro – a sua Fé e o amor à sua Terra», Manuel Sardinha in Editorial, *O Jornal – Diário da manhã*, Funchal, 1 de Maio de 1932.

⁴⁶ *Jornal da Madeira*, 30 de Junho de 1991, p. 1.

⁴⁷ *Jornal da Madeira*, 26 Julho de 1997, p. 1

⁴⁸ Na génese do *Correio dos Açores* encontra-se o *Jornal República* fundado em 1910 pelos partidários do novo regime em Ponta Delgada. Francisco Luís Tavares (republicano) foi Director deste jornal e passados nove anos, em 1 de Maio de 1920, funda com o Dr. José Bruno Tavares Carreiro (monárquico) o *Correio dos Açores*, mantendo a mesma linha editorial: «patentear ao público a orientação das novas autoridades e a sua motivação perante os sucessivos problemas, derivados do evoluir nacional e internacional». Esta folha periódica foi o órgão da imprensa açoriana que mais se empenhou na «Campanha Autonomista de 1924-1928 tornando-se numa tribuna onde se encontravam todas as correntes de opinião e (...) contribuiu para o Decreto Autonomista de 16 de Fevereiro de 1928, que perspectivava uma 'tímida' descentralização de serviços na Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada.» Neste contexto lança um apelo à Madeira para a aproximação aos ideias autonomistas a que a imprensa madeirense prontamente responde 'A Madeira quer'.» O *Correio dos Açores* tem mantido a sua luta política, «na defesa dos interesses dos Açores e dos seus habitantes». Relembre-se, por exemplo, «a luta de Jorge Nascimento Cabral (Director do *Correio dos Açores* entre 1981 e 1997), na extinção do Cargo de Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores. A par da luta política o *Correio dos Açores* mantém uma actividade

de 1992, não deixa de destacar a posição do Presidente da Comissão das ilhas da CEE em relação aos Fundos Estruturais. O título da notícia é ilustrativo disso mesmo: «Ilhas Reclamam Fundos». Os «clamores» dos ilhéus em defesa da manutenção da política de discriminação positiva em matéria de Fundos Estruturais aumenta de tom. O mesmo jornal na sua edição de 29 de Julho de 1997, pela pena de Ana Cristina Pereira, interroga-se quanto à manutenção dos referidos Fundos, «Regiões safam-se?». O *Diário Insular*⁴⁹ demonstra as mesmas preocupações e inquietudes em relação aos Fundos Estruturais e à aplicação do Programa POSEIMA. Na primeira página da edição de 5 de Maio de 1992, esta folha periódica, da ilha Terceira, noticia que a «Regulamentação do POSEIMA [foi] entregue ao Conselho de Ministros». Mais informa tratar-se dum conjunto de propostas enquadradas num conjunto de acções de apoio às RUPs portuguesas com o objectivo de as preparar para a dinâmica do mercado interno e da integração europeia. Estes são, no entanto, alguns dos muitos exemplos que poderíamos citar.

Qual a posição da imprensa regional insular face à evolução do conceito de Ultraperiferia? Vejamos: quer a imprensa regional açoriana, quer a imprensa regional madeirense além de noticiarem, acompanharam, reflectiram, debateram com os intelectuais, políticos, pensadores, historiadores locais, este conceito desde a sua génese. De facto, em todos os momentos-chave da evolução deste estatuto e instrumento jurídico, a Ultraperiferia esteve presente em todas as edições dos periódicos que analisámos.

Como bem se sabe, mas não é demais lembrar, a Ultraperiferia foi pela primeira vez debatida, ainda que de forma incipiente, no Conselho Europeu de Rodes, em 1988. A imprensa regional esteve atenta a este acontecimento vinculando nas primeiras páginas das suas edições notícias sobre este importante encontro. Segundo a edição de 3 de Dezembro de 1988, do *Diário de Notícias* da Madeira, «Cavaco Silva voltou a acentuar a necessidade de a CEE atender à especificidade das suas Regiões Ultraperiféricas (...). Para o Primeiro-ministro, os problemas específicos destas regiões não se resolvem apenas com apoio dos Fundos Estruturais, sendo necessário que beneficiem também de regimes de excepção na aplicação das políticas comuns.»⁵⁰

As referências à inclusão da Declaração n.º 26 Anexa ao Tratado de Maastricht (1992) suscita, mais uma vez, o interesse e debate na imprensa

cultural bastante significativa. A este propósito sublinhe-se a 'Visita dos Intelectuais', uma série de visitas, conferências, palestras que, na década de vinte do século passado, levaram aos Açores os maiores vultos da cultura portuguesa. Mais recentemente, aquando das comemorações dos 75 anos do jornal, foi editado o livro 'Na senda da Identidade Açoriana', coord. por Carlos Cordeiro, que reúne artigos de opinião sobre temática açoriana, publicados ao longo da sua História.» (Jorge do Nascimento Cabral, *Nótulas*, texto policopiado).

⁴⁹ O *Diário Insular* foi fundado em 1946 continuando hoje a ser editado. Por motivos alheios à nossa vontade não foi possível compulsar outros dados que nos permitam dar informações mais detalhadas sobre este periódico.

⁵⁰ Sobre o mesmo assunto pode ler-se, entre outros, «Conselho da Europa reconheceu especificidades das regiões», *Diário de Notícias*, Funchal, 4 de Dezembro de 1988, p. 1 e «Comunicado Final, em Rodes», *Diário Insular*, Terceira, 4 de Dezembro de 1988, p. 1.

regional, debate este que não se confina aos dias subsequentes à assinatura do referido Tratado. Passados cinco meses, a propósito das comemorações do dia da Europa, Miguel de Sousa declarava ao *Diário de Notícias*, da Madeira, que «uma nova etapa se apresenta à Comunidade Europeia, em especial às regiões mais desfavorecidas, nomeadamente às Regiões Ultraperiféricas que passam a dispor de novos meios de intervenção junto das instituições comunitárias, tanto através do novo Comité das regiões, criado a partir de Maastricht, como também através do papel dominante que cada vez mais as regiões europeias fazem sobressair.»⁵¹

Se atentarmos ao ano de 1995 vemos a «Ultraperiferia à conquista da 'Europa dos 15.'»⁵² Em Março desse ano realizou-se, em Guadalupe, o Congresso dos Poderes Locais (CPLRE), as reuniões da Comissão Permanente do CPLRE e da Câmara das Regiões do CPLRE, bem como a XV Reunião da Comissão das Ilhas da Conferência das Regiões Periféricas Marítimas da União Europeia (CRPM).⁵³ Como referiu o matutino *Açoriano Oriental*⁵⁴, durante estes encontros debateram-se temas como: *Europa dos povos, a Europa das Ilhas; A solução POSEI/Programa Especial para o afastamento e a insularidade comparada com a política europeia para as ilhas; Transportes e cooperação nas Regiões Insulares; A gestão dos espaços insulares, Estratégia e meios de acção da Comissão das ilhas*, entre outros. Assinou-se um protocolo de cooperação entre as RUPs, nomeadamente Açores, Madeira, Canárias, Guadalupe, Guiana, Martinica e Reunião.

É sem dúvida nessa perspectiva de cooperação e de inter-ajuda que devemos analisar a reunião de Estrasburgo, em Março de 1995.⁵⁵ De facto, de reunião em reunião, de notícia em notícia, o emergente conceito de Ultraperiferia promove não só a consolidação semântica e jurídica mas também lugares de substância reflexiva e concertação de práticas de diagnóstico de dificuldades e de reivindicação por parte das RUPs. Portanto, a vontade intrínseca às RUPs de superarem as múltiplas desvantagens e de se afirmarem no enquadramento formal da União Europeia, esteve presente nas Cimeiras de Estrasburgo e de Madrid no ano de 1995.

⁵¹ Cf. «Sob o signo de Maastricht – Madeira comemora Dia da Europa», *Diário de Notícias*, Funchal, 9 de Maio de 1992, p. 6.

⁵² Legenda de imagem ilustrativa do artigo «Regiões Ultraperiféricas da UE assinam Protocolo», *Açoriano Oriental*, Ponta Delgada, 27 de Março de 1995, p. 16.

⁵³ A CRPM era, então, presidida pelo Presidente do Governo Regional da Madeira, Alberto João Jardim, e o Presidente do Governo Regional dos Açores, Mota Amaral, é Presidente da Comissão das Ilhas.

⁵⁴ Art.cit., p. 16.

⁵⁵ Convém relembrar que desta reunião saiu uma proposta de nova base jurídica para as RUPs. A este propósito veja-se Anexo XXV, p. 57. pode, ainda ler-se os seguintes Jornais: *Jornal da Madeira*, 17 Novembro de 1995, p. 4; *Jornal da Madeira*, 20 de Dezembro de 1995, p. 19; *Diário de Notícias*, da Madeira, 16 de Março de 1995, pp. 4-8; *Diário de Notícias*, da Madeira, 14 de Dezembro de 1995, p. 1; *Diário de Notícias*, da Madeira, 17 De Dezembro de 1995, p. 23.

Este espírito foi o grande dinamizador de todas as acções que preparam a CIG 96 e a consagração do estatuto de Ultraperiferia no Tratado de Amesterdão (n.º 2 do art. 299). Ainda no domínio da CIG/96, a imprensa regional discutiu o processo de consolidação do estatuto jurídico das RUPs no Tratado da União, não só através de vários artigos noticiando as diversas acções e preocupações destas Regiões⁵⁶, mas também fomentando a participação do cidadão neste debate.⁵⁷ E é nesta perspectiva que a referida imprensa se congratulou com a consagração no Tratado de Amesterdão das especificidades das suas regiões,⁵⁸ considerando que essa Cimeira terminara de forma positiva para as pretensões das RUPs.

É neste cenário que as RUPs terão que construir o seu futuro defendendo a evolução do conceito de Ultraperiferia e a sua inserção no Tratado Constitucional, defendia a imprensa regional insular durante os trabalhos da CIG/03 e da CIG/04. Ora, no decurso dos trabalhos da Convenção sobre o futuro da Europa, as «RUPs portuguesas juntamente com as demais têm defendido, de modo intransigente, a permanência do artigo 299 n.º 2 no futuro Tratado da União Europeia».⁵⁹ Tratava-se de um requisito fundamental para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira assegurarem a sua inserção justa e eficaz na União Europeia.⁶⁰

Na verdade, desde o início dos trabalhos da Convenção, as RUPs procuram criar os meios e as capacidades necessárias para recomendar à

⁵⁶ Como foi o caso da «Declaração do Funchal», na qual os Presidentes das RUPs sublinham que a CIG de Turim deve tomar em conta as realidades e especificidades destas regiões. Os subscritores desta declaração defendem, também, que o estatuto das RUPs deve ser reforçado para que não seja posta em causa a singularidade do conceito de Ultraperiferia, face a outros territórios da Comunidade, mais deve, ainda, ser consolidado, no novo Tratado, por razões de insuficiência dos instrumentos jurídicos do actual Tratado. Sobre este assunto, pode ler-se: *Correio dos Açores*, Ponta Delgada, 15 de Março de 1996, p. 3; *Correio dos Açores*, Ponta Delgada, 16 de Março de 1996, p. 3; *Correio dos Açores*, Ponta Delgada, 13 de Junho de 1997, p. 10; *Correio dos Açores*, Ponta Delgada, 14 de Junho de 1997, p. 7; *Açoriano Oriental*, Ponta Delgada, 14 de Junho de 1997, pp. 1 e 3; *Açoriano Oriental*, Ponta Delgada, 17 de Junho de 1997, p. 10-11; *Diário de Notícias*, da Madeira, de 8 de Março de 1996, p. 5; *Diário de Notícias*, da Madeira, de 14 de Março de 1996, p. 5; *Diário de Notícias*, da Madeira, de 14 de Março de 1996, p. 25; *Jornal da Madeira*, de 13 de Março de 1996, p. 3; *Jornal da Madeira*, de 14 de Março de 1996, pp. 1 e 9; *Jornal da Madeira*, de 15 de Março de 1996, pp. 1 e 5.

⁵⁷ Citaremos apenas o artigo de Fernão Rebelo de Freitas intitulado «A propósito da 'Declaração do Funchal', Insularidade ou 'Ultraperiferia'?», publicado na secção «Opinião» do *Diário de Notícias*, da Madeira, de 16 de Março de 1996.

⁵⁸ Na verdade, toda a imprensa açoriana e madeirense dedicou a primeira página dos seus jornais ao que chamou de «Tratado histórico», *Diário de Notícias*, da Madeira, 18 de Junho de 1997; «Uma vitória – Ultraperiferias no Tratado da UE», *Jornal da Madeira*, 18 de Junho de 1997; «Vitória saborosa», *Correio dos Açores*, 19 de Junho de 1997; «União aceita ultraperiferias», *Açoriano Oriental*, 18 de Junho de 1997. Veja-se Anexo LVII, p. 104 e Anexo LVIII, p. 109.

⁵⁹ Cf. *Açoriano Oriental*, 9 de Janeiro de 2003, p. 3.

⁶⁰ Sobre esta problemática leiam-se os números de 1 a 20 de Julho de 2003, bem como os de 4 a 15 de Outubro de 2003, do *Açoriano Oriental*, do *Correio dos Açores*, do *Diário de Notícias* da Madeira e do *Jornal da Madeira*.

Cimeira Intergovernamental da União Europeia de 2004, as «necessidades específicas das Regiões Ultraperiféricas sejam reconhecidas, de acordo com as disposições do presente artigo 299º, n.º 2, do Tratado da União.»⁶¹ Em Outubro de 2003, o Bureau Político da Assembleia das Regiões da Europa (ARE) reúne nas Furnas, S. Miguel, Açores, e salienta que o «artigo III – 330º do actual projecto de Tratado Constitucional da União Europeia, referente às RUPs, deve ser claro no que concerne à salvaguarda dos direitos e prerrogativas das RUPs.»⁶² Ou seja, defende-se a política de desenvolvimento e convergência económica e social das RUPs. Aliás, este «entendimento tem sido sucessivamente expresso nas conclusões das Conferências de Presidentes das sete RUPs, realizadas com periodicidade anual.»⁶³

Pese embora esta análise da imprensa regional insular nos pareça merecer um estudo mais alargado, o que procuraremos fazer posteriormente, pela análise dos artigos compulsados nos jornais, que se nos afiguram mais representativos pelas razões já aduzidas, podemos, para já, formular a seguinte conclusão: fundamentalmente o que esteve em causa nesta discussão dos periódicos citados foi a defesa de directrizes de uma estratégia em relação às RUPs, no quadro de uma União Europeia alargada a 25 Estados-membros.

Do que ficou exposto se deduz que, na imprensa regional insular, a questão ultraperiférica ganhou sentido e provocou um vivo alor polémico pretendendo ser agente esclarecedor junto da opinião pública. Seria atingido o seu objectivo? Pelo menos, parece-nos que ganhou força anímica num momento crucial da vida e «vivência» das RUPs portuguesas.

⁶¹ Cf. «RUP devem ser reconhecidas», *Açoriano Oriental*, Ponta Delgada, 7 de Outubro de 2003, p. 3.

⁶² *Ibidem*.

⁶³ Cf. *Diário Insular* de 12 de Maio de 2004, p. 5.